Acto nº 108 de 11 de Dezembro de 1.934.

Faculta o pagamento sem multa, de todos os impostos municipais, inclusive divida activa.

O Engenheiro civil Egidio Sousa, Prefeito Municipal de Encheu, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5.741 de 10 de Novembro de 1.934 do Exmo. Sr. General Interventor Federal, etc.

Considerando que a maioria dos contribuintes em divida com a Municipalidade se atrazaram no pagamento dos seus impostos, em consequencia da crise reinante.

Resolve:

Art. 1º - Facultar o pagamento sem multa, de todos os impostos municipais, inclusive Divida Activa, até o dia 31 de Dezembro do corrente anno, improrogavelmente,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e communique-se.

Prefeitura Municipal de Encheu, em Bôa Vista, 11 de Dezembro de 1.934.

Egidio Sousa
Prefeito Municipal